

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 2868/80

INTERESSADO : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÍNÓPOLIS
JÍSSUNTO : Autorização para funcionamento de Escolas de
1º Grau
RELATOR : CONS. JOÃO BAPTISTA SALLES DA SILVA
PARECER CEE Nº 1585/82 - CEPG - Aprov. em 13 / 10 / 82

1. HISTÓRICO:

O Prefeito Municipal de Altinópolis encaminha, a este Colegiado, nos termos do Artigo 8º da Deliberação CEE nº 18/78, a documentação exigida, solicitando autorização para funcionamento das seguintes Escolas, localizadas na zona rural, no município de Altinópolis.

- EMPG "Castro Alves", localizada na Fazenda Altinópolis, criada por Lei nº 07/49 de 21/03/49 e instalada em 11/04/49;
- EMPG "Rui Barbosa", localizada no Bairro da Estação Cobiça; criada por Edital nº 07/49 de 16/03/49 e instalada em 16/03/49;
- EMPG "D. Pedro II", localizada na Fazenda São João da Mata; criada por Lei nº 10/49 de 18/04/49 e instalada em 05/05/49 ;
- EMPG "Santos Dumont", localizada na Fazenda Altinópolis, criada por Portaria nº 15/50 de 22/05/50 e instalada em 02/06/50 ;
- EMPG "Sud Menucci", localizada na fazenda Ressa criada por Lei Municipal nº 17/51 do ._/08/51 e instalada em 06/08/51 ;
- EMPG "Ítalo Pierucci", localizada na Fazenda Jaborandi, criada por Portaria nº 10/57 de 08/03/57 e instalada em 11/03/57;
- EMPG "Mário Meirelles", localizada na Fazenda Bela Vista, criada por Portaria nº 14/57 de 22/04/57 e instalada em 22/04/57;
- EMPG "Machado de Assis", localizada na Fazenda Chapadão, criada por Ato nº 11 de 24/08/42 e reativada pela Portaria nº 68 de 20/03/70; funcionamento iniciado em 20/05/70;

PROCESSO CEE Nº 2868/80 PARECER CEE Nº 1585/82 - 2 -

- EMPG "Theodoro Putz", localizada na Fazenda Laranjeiras, criada por Lei Municipal nº 58 de 16/02/71 e instalada em 19/02/71 ;
- EMPG "Hércules Antônio Brondi", localizada na Fazenda Pica-Pau, criada por Lei nº 84 de 24/07/72 e instalada em 24/04/72.

Trata-se, no caso em pauta, de escolas de 1º grau da Rede Escolar Municipal de Altinópolis, localizadas na zona rural, que mantêm somente as quatro primeiras séries do 1º grau, jurisdicionadas à DE de Franca. Todas vêm funcionando com regularidade desde a sua instalação, conforme informa a autoridade escolar.

Com relação à exigência da terminalidade do Curso de 1º Grau, o Sr. Delegado declara:

"... os alunos provenientes das Escolas Municipais da Zona Rural de Altinópolis que vierem a concluir a 4ª série do 1º grau terão a continuidade de seus estudos na EEPG "Coronel Joaquim da Cunha, localizada na Rua Carlos Gomes, na 170, em Altinópolis, jurisdicionada a esta Delegacia de Ensino" (fls. 164).

O Sr. Prefeito, logo a seguir declara:

" ... os alunos matriculados nas Escolas Municipais de 1º Grau, localizadas na Zona Rural de Altinópolis, que vierem a concluir a 4ª série do 1º grau, terão a continuidade de seus estudos na Escola, sede do Município, indicada pelo Sr. Delegado de Ensino de Franca, graças ao "transporte de alunos", previsto no art. 112 de Regimento das Escolas Municipais de 1º grau (fls. 165).

2. APRECIÇÃO:

As escolas postuladas pela Prefeitura Municipal de Altinópolis foram autorizadas a funcionar anteriormente à Lei 5692/71 e, portanto, antes do vigência da Deliberação CEE nº 18/78.

O protocolado está adequadamente instruído e informado quanto aos recursos materiais e humanos necessários para o bom funcionamento das escolas.

A Delegacia de Ensino de Franca declara que as escolas vêm funcionando regulamente e em boas condições.

O Regimento Escolar e o Plano de Curso atendem ao disposto na Deliberação CEE nº 33/72.

3. CONCLUSÃO:

À vista do exposto, considera-se regular o funcionamento das seguintes escolas:

- EMPG "Castro Alves" , localizada na Fazenda "Altinópolis";
- EMPG "Rui Barbosa" , localizada no Bairro da Estação Cobiça;
- EMPG "D. Pedro II" , localizada na Fazenda São João da Mata;
- EMPG "Santos Dumont" , localizada na Fazenda Altinópolis;
- EMPG "Sud Menucci" , localizada na Fazenda Ressaca;
- EMPG "Ítalo-Pierucci" , localizada na Fazenda Jaborandi;
- EMPG "Mario Meirelles" , localizada na Fazenda Bela Vista;
- EMPG "Machado de Assis" , localizada na Fazenda Chapadão;
- EMPG "Theodoro Putz" , localizada na Fazenda Lorangeiras;
- EMPG "Hércules Antônio Brondi" , Idealizada na Fazenda Pica-Pau.

Aprovam-se o Regimento Escolar e o Plano de Curso Das Escolas Municipais de Altinópolis.

A Prefeitura Municipal, pelo seu órgão próprio, deverá adequar seu Plano de curso as orientações emanada deste Conselho e proceder às alterações regimentais delas decorrentes.

Enviem-se à Divisão Regional de Ensino de Ribeirão Preto cópias do Regimento Escolar e do Plano de Curso devidamente rubricadas.

São Paulo, 22 de setembro de 1.982.

a) Cons. JOÃO BAPTISTA SALLES DA SILVA
Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA:

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU adota como, seu Parecer o Voto do Relator.

Presentes os Nobres Conselheiros: Amélia Americano Domingues de Castro, Gérson Munhoz dos Santos, Jair de Moraes Neves, João Baptista Salles da Silva, Joaquim Pedro Vilaça de Souza Campos e Abib Salim Cury.

Sala da Câmara do Ensino do Primeiro Grau, em 22 de setembro de 1.982.

a) Cons. JOAQUIM PEDRO V. De SOUZA CAMPOS
Presidente

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Primeiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 13 de outubro de 1982

a) Consº MOACYR EXPEDITO M. VAZ GUIMARÃES
Presidente